



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO
DE RESERVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG**

O Secretário da Educação do Município de Grão Mogol/MG., Sr. Carlos Faustino Cardoso De Jesus, no uso das atribuições e prerrogativas legais, torna público o presente Edital, que norteará o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Profissionais no âmbito municipal da Secretaria da Educação, por tempo determinado, para compor o **Banco de Recursos Humanos do Município**, com vistas a suprir carências imediatas e eventuais referentes as vagas em vacância, às licenças não remuneradas, licença- maternidade, licença para tratamento de saúde e outras situações que justifique a contratação temporária, com arrimo no Art. 37, inciso II e IX da Constituição Federal de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras do presente Edital Nº 001/2022, em conformidade com os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e fundamentado pela Lei Municipal nº 248/94, destinando- se a selecionar candidatos para ocupar os cargos abaixo descritos, por tempo determinado.

Vagas	Cargo	Localidade
10	PEB Regente de Turma	Todo o município.
06	PEB Matemática	
06	PEB Ciências	
06	PEB Língua Portuguesa	
06	PEB língua Inglesa	
06	PEB Arte	
06	PEB Educação Física	
06	PEB Geografia	
06	PEB História	
06	PEB Educação Religiosa	
20	PEB Educação Especial	
05	ATB Assistente Técnico Básico	

1.2. Os profissionais que porventura vierem a ser contratados em razão deste Edital exercerão suas atividades em diversas escolas do município, ou em outros locais para os quais forem designados, de acordo com as demandas apresentadas pela Secretaria da Educação e/ou por Programas que possam ser criados pelo Município.

1.3. Os contratos temporários e demais instrumentos decorrentes da contratação serão celebrados entre o agente público e o Município de Grão Mogol, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, por tempo determinado.

1.4. O horário de trabalho do contratado temporário para as funções será determinado pela Direção para atender às necessidades da Unidade de Ensino.

1.5. A contratação temporária para o exercício nas Unidades de Ensino para o ano de 2022.

1.6. A Unidade de Ensino que contar com professor para substituição eventual de docente não poderá convocar regente de turma por período igual ou inferior a 10 (dez) dias, exceto, se o professor eventual já estiver atuando em substituição a outro docente.



1.7. É vedada a contratação temporária/convocação cuja situação de acúmulo de cargos e funções contraria, comprovadamente, a disposição do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1.8. O servidor contratado temporário/convocado em caráter de substituição poderá ser mantido quando ocorrer prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo, desde que o período compreendido entre um e outro contratado temporário/convocado não ultrapasse 5 (cinco) dias letivos para convocado e 5 (cinco) dias úteis para contratado.

1.9. Este Edital estará disponível para download a qualquer interessado no endereço eletrônico <http://www.graomogol.mg.gov.br/>, no formato PDF, bem como afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG e Secretaria da Educação desta Municipalidade.

1.10. A realização dos procedimentos administrativos necessários para execução das fases do processo seletivo, bem como a sua organização, elaboração, supervisão, fiscalização e acompanhamento caberá à **Comissão de Seleção Simplificada – CSS** designada e instituída pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, conforme Anexo III, parte integrante do presente Edital.

2. DOS PRÉ- REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

2.2. Professor Atendimento Educação Especial: Graduação em qualquer Licenciatura Plena com especialização e/ou cursos de qualificação em Educação Especial ou Graduação em Educação Especial para atender os estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação;

2.3. Professor do Ensino Fundamental anos iniciais: Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior ou com Autorização de lecionar (CAT) expedido pela da SRE Montes Claros válida.

2.4. Professor do Ensino Fundamental anos finais: Licenciatura Plena em Área específica ou com Autorização de lecionar (CAT) expedido pela SRE Montes Claros válida;

2.5. Assistente Técnico Básico: formação em Técnico Médio ou qualquer formação superior;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita.

3.2. Será Permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade original do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.

3.3. Será permitida a inscrição em até 02 (dois) cargos daqueles previstos no Anexo I do presente edital, ressalvado os casos em que haja licitude de acúmulo de cargos e horários.



3.4. No ato do preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato ao cargo de professor deverá obrigatoriamente informar **a modalidade de ensino**.

3.5. As informações exigidas no ato da inscrição NÃO poderão ser substituídas, modificadas e/ou complementadas em nenhuma hipótese após o preenchimento do Requerimento de Inscrição sendo o candidato o único responsável pelas informações fornecidas.

3.6. A inscrição será entregue presencial e lacrado nas unidades abaixo citada:

- E M José drumond – Vale das Cancelas;
- EM Professor Catão – Vila Sítio;
- EM Francisco Pereira Nascimento – Fazenda Palmital;
- EM Afrânio Augusto Figueiredo – Barrocão;
- Secretaria Municipal de Educação – Grão Mogol;

3.7. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará a função para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I deste edital.

3.8. O candidato que não preencher o formulário de inscrição, conforme itens 3.3 e 3.5 deste Edital serão considerados inabilitados.

3.9. O candidato para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II), disponível para impressão no <https://www.graomogol.mg.gov.br/>.

3.10. Os polos receberá as inscrições que deverão ser entregues em envelope lacrado, no período de inscrição constante no anexo III, das **09:00h às 16:00h**, no período de **26 à 28 de janeiro de 2022**.

4. DA SELEÇÃO

4.7. O Processo Seletivo será de fase unica: caráter eliminatório.

4.8. Será constituída por ENTREVISTA junto Comissão do Processo Seletivo.

4.9. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não comprovarem a habilitação exigida neste Edital no ato da entrevista.

4.10. O candidato deverá apresentar o Requerimento de Inscrição constante do Anexo I. Acompanhada de uma cópia de cada título declarado junto com o original.

4.11. Somente serão considerados os certificados referentes a Cursos Qualificação na área da formação para a qual o candidato se inscrever, de, no mínimo, 80 (oitenta) horas-aulas.

5. DO JULGAMENTO FINAL

5.7. A nota final de cada candidato será a pontuação obtida na entrevista;

5.8. Os candidatos serão classificados por etapa, pela nota final, em ordem decrescente.

5.9. A classificação se dará, portanto para:

a) Professor Ensino Fundamental anos iniciais;



- b) Professor Ensino fundamental anos finais (por disciplina);
- c) Professor Atendimento Educação Especial;
- d) Assistente Técnico Básico;

5.10. Serão classificados os candidatos que atingirem a nota de no mínimo 60 pontos.

5.11. A publicação da lista de classificação ocorrerá nos mesmos veículos de publicação do presente edital, ressaltando-se que, a aprovação dentro do número de vagas não enseja a contratação de imediato, ficando a critério da Administração Pública a convocação diante da necessidade.

5.12. Após o julgamento dos recursos, conforme consta Formulário descrito no Anexo II, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

5.13. No caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato com:

- 5.13.1. Maior pontuação;
- 5.13.2. Maior tempo de experiência;
- 5.13.3. Maior idade.

6. DA EXCLUSÃO OU NÃO CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.7. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- 6.7.1. Apresentar declaração falsa ou inexata;
- 6.7.2. Descumprir quaisquer das exigências ou condições contidas neste Edital.
- 6.7.3. Convocado pela Secretaria Municipal da Educação que poderá ser feita por telefone, Whatsapp, ou e-mail e não comparecer no ato da convocação.

7. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

7.7. A jornada de trabalho dos cargos constantes neste Edital é conforme o que estabelece a mencionada Lei Municipal nº 248/94.

7.8. A remuneração dos cargos constantes neste Edital é conforme o que estabelece a legislação municipal 248/94 e lei de Magisterio Público Municipal 699/2009.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.7. A contratação dar-se-á mediante Contrato por tempo determinado nos moldes do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 248/94, assinado entre as partes de acordo com o calendário letivo vigente.

8.8. Documentos obrigatórios no ato da Entrevista:

RG; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Quitação ou Comprovante de Votação na última eleição; PIS/PASEP caso tiver; Atestado médico apontando APTO para exercer a função; Comprovante de Residência ou declaração de residência (três últimos meses); Diploma Escolar (frente e verso) (obrigatório) ou Histórico Escolar constantando data da colação de grau expedido nos últimos 365 dias (obrigatório) ou Declaração de Matrícula e Frequência com Histórico Escolar junto ao CAT atualizado se tratar de candidato em formação (obrigatório). Certificado de especialização para o cargo que exigir (obrigatório), Contagem de



Tempo na Função específica (facultativo); Reservista para homens com idade inferior a 45 anos (obrigatório). Declaração ANEXO I (Obrigatório);

8.9. A contratação dos candidatos aos cargos constantes do presente edital ocorrerá de fevereiro a dezembro de 2022, respeitando o calendário letivo vigente e obedecendo obrigatoriamente, a ordem de classificação, caso não tenha interesse em firmar contrato ou não tome exercício na unidade no primeiro dia letivo subsequente ao contrato, renunciará e abdicará automaticamente e tacitamente de seu lugar na ordem de classificação sendo eliminado do Processo Seletivo, não ocorrendo em hipótese alguma sua reclassificação, ficando, após a renúncia ou não comparecimento no ato da convocação sem nenhuma classificação, sendo válido salientar, conforme a legislação que regulamenta a matéria, que a Administração Pública do Município de Grão Mogol/MG poderá rescindir os contratos a qualquer tempo, desde que ocorram os fatos previstos no 248/94.

8.10. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo obrigatoriamente, a ordem de classificação e, caso não tenha interesse em firmar contrato ou não assumam as funções, assinará documento de desistência da vaga e abdicará automaticamente e tacitamente de seu lugar na ordem de classificação sendo eliminado do Processo Seletivo, não ocorrendo em hipótese alguma sua reclassificação, ficando, após a renúncia e o não comparecimento no ato da convocação sem nenhuma classificação.

8.11. As contratações serão feitas por tempo determinado, com limite máximo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

8.12. Os contratos poderão ser prorrogados desde que obedeçam as exigências do presente edital.

8.13. A aprovação no Processo de Seleção, não dá nenhuma garantia ao candidato quanto à investidura do cargo, gerando apenas expectativa de contratação, observando-se as carências e a ordem de classificação.

8.14. A rescisão do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratante, comunicado com antecedência para serem tomadas as devidas providências, ou por iniciativa da Administração a qualquer tempo.

8.15. A dispensa de ofício do contratado/convocado ocorrerá nas seguintes situações:

- I – Redução do número de matrículas, turmas/turno;
- II – Provimento do cargo, movimentação ou remanejamento de servidor efetivo;
- III – Retorno do titular;

8.16. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- 8.16.1. Ter sido aprovado nas fases do Processo Seletivo de que trata o presente Edital;
- 8.16.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, consoante Art. 12, Inciso II, 1º da Constituição Federal;
- 8.16.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- 8.16.4. Gozar dos direitos políticos.;
- 8.16.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, neste caso quando o candidato for do sexo masculino;
- 8.16.6. Não ferir o disposto no Inciso XVI, do Art. 37 da Constituição Federal;
- 8.16.7. Não registrar antecedentes criminais;
- 8.16.8. Possuir diploma de graduação reconhecido no Brasil, compatível com a função para a qual concorre, no caso de ser professor;
- 8.16.9. Não possuir qualquer tipo de vínculo funcional com a administração pública



Municipal, Estadual ou Federal, exceto cargo efetivo da carreira de magistério com carga horária de 108 h em horário não conflitante com as carências disponíveis no ato da sua contratação;

8.17. O candidato aprovado será classificado em relação aos outros concorrentes do processo seletivo em ordem decrescente de acordo com a nota final atingida e serão convocados para assumir o exercício da função para o qual foram classificados na ordem estabelecida na classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.7. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como as orientações posteriormente emanadas da Secretaria da Educação do Município de Grão Mogol/MG.

9.8. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas no processo seletivo público, para as pessoas com deficiência desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos à capacidade para o exercício da função de professor.

9.9. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria da Educação do Município de Grão Mogol/MG.

9.10. A atuação do profissional contratado segundo os termos deste Edital não o vincula à Administração, de forma que o contrato poderá ser rescindido, caso o mesmo não se adapte às exigências do órgão e da profissão.

9.11. Os casos omissos relativos ao presente processo seletivos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Grão Mogol/MG, 24 de janeiro de 2021.

Secretário Municipal da Educação

Carlos Faustino Cardoso de Jesus
Sec. Mun. de Educação - Dec. nº 89/2021
CPF: 776.176.226-00



ANEXO I

DECLARAÇÕES SER APRESENTADO NO ATO DA ENTREVISTA

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO: _____

MUNICÍPIO: Grão Mogol - MG

05 - Declara não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

_____ Assinatura do declarante

06 - Declara que não foi demitido (a) a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.

_____ Assinatura do declarante

07 - Declara não ocupar cargo em nenhuma das hipóteses de acúmulo ilícito, para contratação temporária/convocação para o exercício de função na rede pública municipal.

_____ Assinatura do declarante

08 - Declara que não se encontra afastado (a) Preliminarmente à Aposentadoria por Invalidez ou Aposentado (a) por Invalidez total ou parcial.

_____ Assinatura do declarante

09 - Declara que o tempo informado na inscrição de contratação de pessoal/convocação não foi computado para fins de aposentadoria em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

_____ Assinatura do declarante

LOCAL, _____ DATA ____/____/____



ANEXO II

N ° da INSCRIÇÃO 2022:
<n° CPF>

Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Educação de Grão Mogol/MG

NOME _____ RG. _____

E-mail (**Obrigatório Legível**) _____

Fone: _____, Estado Civil: _____,

Raça/Cor _____

Portador de necessidades especiais : SIM () NÃO (), REQUER a V. S^a, nos termos do edital 001/2022 publicado em 25/01/2022, a Inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA QUADRO DE RESERVA** no ano letivo de **2022**, na função de:

() PEB-II; Disciplina: _____

() PEB I;

() PEB-ED

() ATB .

Nestes Termos
Pede deferimento

Grão Mogol/MG, ___/___/2022.

Responsável pela Inscrição



ANEXO III

CRONOGRAMA

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Grão Mogol/MG.

DATA	EVENTOS
26/01 a 28/01/2022	Período de Inscrições
31/01 a 01/02/2022	Entrevista e apresentação de Títulos
02/02/2022	Classificação Final
03/02/2022	Recurso
04/02/2022	Escolha de vagas na SME



ANEXO IV

FORMULÁRIO – MINUTA DE RECURSO

Senhor(a) Secretário(a) da Educação de Grão Mogol/MG,

O candidato abaixo assinado, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado, Nº 001/2022, vem à presença de V. Sa. para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

- a) Este recurso refere-se a:
- b) Candidato
- c) Cargo
- d) Fundamentação do recurso

Solicitamos de V. Senhoria, portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para adoção das providências que se fazem necessárias.

Grão Mogol/MG., ___ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato.